

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - NATURA &CO HOLDING S.A. de 25/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da Natura &amp;Co Holding S.A. (“Natura &amp;Co” ou “Companhia”) a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 9h30, horário de Brasília (“AGO”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrita a seguir.</p> <p>O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até 4 dias corridos antes da data em a AGO será realizada, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 25 de abril de 2025.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</p> <p>O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”) que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária. Caso suas ações não estejam depositadas na Central Depositária, as instruções de voto deverão ser enviadas para o Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus custodiantes, com o Agente Escriturador ou com a Central Depositária, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia, para o Agente Escriturador ou para a Central Depositária com a antecedência à data de realização da AGO estabelecida na Resolução CVM 81 (qual seja, até 4 dias antes da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive)), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos custodiantes, pelo escriturador ou pela Central Depositária. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.</p> <p>Se houver divergências entre as informações contidas em Boletim enviado diretamente à Companhia ou instruções de voto recebidas pela Central Depositária e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pelo Agente Escriturador para o mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador deve prevalecer. Da mesma forma, se houver divergências entre as informações contidas em Boletim enviado diretamente à Companhia e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pela Central Depositária para o mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária deve prevalecer.</p> <p>2. Envio do Boletim de forma digital, por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings”:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - NATURA & CO HOLDING S.A. de 25/04/2025**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá realizar o preenchimento e transmissão do Boletim por meio digital pela Plataforma Digital “Ten Meetings”. Para tanto, os acionistas deverão acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/272935115> e preencher, em até 4 dias antes da data da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025, inclusive, os dados de cadastro para AGO da Companhia. Após a conclusão do cadastro, e neste mesmo prazo (i.e. até 21 de abril de 2025, inclusive), os acionistas deverão preencher digitalmente os campos do Boletim, com as opções de voto para a AGO, e, após, realizar a confirmação dos votos, anexando os documentos previstos abaixo, conforme aplicáveis:

(i) via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) via digitalizada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma, a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como, de instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos, desde que estejam lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGO, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos descritos acima, com até 4 dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

3. Exercício de voto por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia em formato digital, deverá encaminhar a via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, anexando os documentos previstos no item 2 acima exclusivamente ao endereço eletrônico [ri@natura.net](mailto:ri@natura.net) (Assunto: “Boletim de Voto a Distância AGOE 2025”).

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGO, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, com até 4 dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço eletrônico: [ri@natura.net](mailto:ri@natura.net) (Assunto: “Boletim de Voto a Distância AGOE 2025”)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, SP  
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)  
O atendimento é feito em dias úteis, das 9h00 às 18h00

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NTCO3]**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - NATURA & CO HOLDING S.A. de 25/04/2025**

1. 1. Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NTCO3]**

2. 2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas dos relatórios dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NTCO3]**

3. 3. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia no valor total de até R\$ 71.384.030,79, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NTCO3]**

4. 4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_